

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.26.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.733.256/0001-57, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr Queiroz Lima 330, Centro, CEP 63.620-000, Solonópole, Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **JOSE CÉLIO PINHEIRO**, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE**, tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

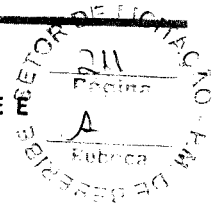
3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE; CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO; SECRETARIA**



DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA; SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E
SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL.



5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a ORDEM DE SERVIÇO ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da entrega dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições



do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresas classificadas.

7.2.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

8. O contratado, na entrega dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

9.2. gerenciar a presente ata de registro de preços;

9.3. promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

9.4. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

9.6. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Solonópolis é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

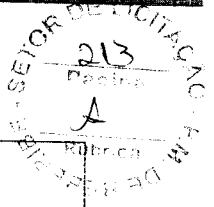


PREFEITURA DE
Solonópole



495

SOLONÓPOLE/CE, 20 de fevereiro de 2024.

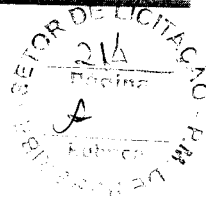


<p>Órgão Gerenciador:</p> <p style="text-align: center;">JOSE CÉLIO PINHEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p>	
<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO</p>	<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">MARINA PINHEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</p>
<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DA SAÚDE</p>	<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p>
<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">EDINALDO GONÇALVES DANTAS SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</p>	<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">ALYNE PINHEIRO LANDIM SECRETÁRIA MUNICIPAL SEC. DE DES. RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE</p>
<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">MARIA VILANEIDE PINHEIRO CONTROLADOR(A) E OUVIDOR(A) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL</p>	<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">JOSE AURIBERTO PINHEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL SEC. DE DESENV. ECON. EMPREEND. E TURISMO</p>
<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">ANTONIO JANDER SANTOS PESSOA SECRETÁRIO MUNICIPAL SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA</p>	<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">JOÃO BATISTA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE</p>
<p>Órgão(s) Participante(s):</p> <p style="text-align: center;">MARINA PINHEIRO NOGUEIRA SECRETÁRIA INTERINA SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL</p>	
<p>Detentora(s):</p> <p>7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS Assinado de forma digital por 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA:52658755000181 Dados: 2024.02.20 08:56:37 -03'00'</p> <p style="text-align: center;">FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ:52.658.755/0001-81</p>	



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.26.01

ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE** e as **DENTENTORAS** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.26.01-SRP**.

01. RAZÃO SOCIAL: 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 52.658.755/0001-81

ENDEREÇO: R CATULO DA PAIXAO CEARENSE, Nº 135, SALA 1118, TRIANGULO, JUAZEIRO DO NORTE-CE

TELEFONE: 0800 945 8080

REPRESENTANTE: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR

E-MAIL: franquiawowlet@7facilitebeneficios.com.br

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E HARDWARES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	VALORES UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM MODEM QUAD-BAND, GPS, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA, ACCELERÔMETRO, IGNIÇÃO, 02 (DUAS) ENTRADAS E 01 (UMA) SAÍDA, ENTRADA PARA DADO LIVRE VIA RS232, CERTIFICAÇÃO IP67, ALIMENTAÇÃO 6~48VDC E PROTEÇÃO ATIVA CONTRA SURTO DE TENSÃO.	UND	131	R\$ 481,76	R\$ 63.110,56
1.2	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO EQUIPADA COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD COM 16 PINOS, MODEM QUAD BAND GSM 850/900/1800/1900 MHZ, ANTENAS INTERNAS, BATERIA INTERNA 180 MAH / 3,7 V., REDE GSM / GPRS, SENSIBILIDADE DO GPS: -159DBM, COM PRECISÃO DE LOCALIZAÇÃO DO GPS NÃO INFERIOR A 32,8 PÉS / 10 M, 2D RMS, ALIMENTAÇÃO DE 12V-24V, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C ~ +75 °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -20 °C ~ +55 °C, UMIDADE OPERACIONAL 5% A 95% SEM CONDENSAÇÃO.	UND	195	R\$ 510,22	R\$ 99.492,90
1.3	ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO MODEM NÃO INFERIOR A 3G (QUAD-BAND), WI-FI (802.11B/G/N), CONEXÃO DE 03 ANTENAS EXTERNAS: WI-FI, GPS, GPRS/3G, BLUETOOTH 2.0, COM INTERFACE ETHERNET 10/100 MBPS, 2 USB HOST, 1 MINI-USB OTG, 3 ENTRADAS DIGITAS, 1 SAÍDA DE COLETOR ABERTO, PORTA RS232, PORTA RS485, SAÍDA DE AUDIO, ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA HDMI 720P, ENTRADA PARA ATÉ 4 CÂMERAS ANALÓGICAS, COM ALIMENTAÇÃO INTEGRADA (ATÉ 2A@12VDC) COM PROCESSADOR ARM CORTEX A8 800MHZ, PROCESSADOR GRÁFICO AMD Z430, UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE VÍDEO COM ACELERAÇÃO POR HARDWARE, MEMÓRIA FLASH NAND 1GB, MEMÓRIA RAM 512MB, SLOT MICRO SDCARD ATÉ 32GB (CARTÃO NÃO INCLUSO), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM H.264, GERAÇÃO DE FOTOS EM JPEG, ALIMENTADO POR 9 – 36 VDC (12V, NO MÍNIMO, QUANDO CONECTADO COM CÂMERAS), CONSUMO PADRÃO (12@VDC) COM 4 CÂMERAS EM FUNCIONAMENTO: 2,2 A, CONSUMO PADRÃO (12@VDC): 0,2ª, BATERIA INTERNA DE (ON-LÍTIO DE 5.000 MAH, ALIMENTAÇÃO VIA MICROFIT, PICO DE TENSÃO (LOADDUMP), POLARIZAÇÃO INVERSA, GPS DE ALTA SENSIBILIDADE COM SUPORTE PARA A-GPS, EQUIPAMENTO RASTREÁVEL E ACCELERÔMETRO (3 EIXOS).	UND	64	R\$ 6.547,50	R\$ 419.040,00

A gente faz. a gente
cuida

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópole - CE, 63.620-000.

CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



215
A
Substância
M. DE PEREIRA

1.4	TERMINAL DE DADOS COM CONSUMO NORMAL: 30 MA @ 12VOLTS E CONSUMO MÁXIMO: 180 MA @ 12 VOLTS, TEXTO LIVRE DO TERMINAL PARA A CENTRAL, 120 CARACTERES, TEXTO LIVRE DA CENTRAL PARA O TERMINAL, 240 CARACTERES, BIBLIOTECAS, LIMITE MÁXIMO DE 160 MENSAGENS (MSG DE 20 CARACTERES APOX.), MEMÓRIA FLASH 128K (EPROM), MEMÓRIA RAM 8K, TECLADO ALFANUMÉRICO EMBORRACHADO, COM 64 TECLAS, TECLAS ESPECIAIS PARA ACESSO DIRETO ÀS FUNÇÕES DE CONTROLE (FO A F9) E DISPLAY DE LCD GRÁFICO COM 240x64 PIXELS E BACKLIGHT.	UND	195	R\$ 2.863,44	R\$ 558.370,80
1.5	CONTROLE IDENTIFICADOR, BLOQUEADOR E ACIONADOR COM BATERIA INTERNA DE 610 MAH, CHIP ZIGBEE CC2430-F32 COM 32KB FLASH E COMUNICAÇÃO COM OUTROS DISPOSITIVOS ATÉ 45M DE DISTÂNCIA COM ANTENA INTERNA.	UND	195	R\$ 430,68	R\$ 83.982,60
1.6	ELETROVÁLVULA BLOQUEADOR DE COMBUSTÍVEL.	UND	195	R\$ 321,07	R\$ 62.608,65
1.7	MÓDULO DE VOZ MINIMODELO BI-VOLT 85DB COM ACIONAMENTO SEM RELÉ POSSUINDO ATÉ 02 MENSAGENS DE ALERTA.	UND	195	R\$ 374,42	R\$ 73.011,90
1.8	SENSOR LLS30160 DE 700 MM, PARA MEDIÇÃO DE NÍVEL E DE TEMPERATURA DO COMBUSTÍVEL, A SER INSTALADO NO TANQUE DO VEÍCULO, COM INTERFACE DE SAÍDA DOS VALORES MEDIDOS RS-232, EIA-485.	UND	195	R\$ 281,62	R\$ 54.915,90
1.9	CARTÃO SIM TIPO M2M COM TRANSMISSÃO EM REDE GPRS, OPTANTE POR APN GENÉRICA OU PRIVADA, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE VPN, IP DEDICADO OU FIXOS, COM PACOTE DE DADOS NÃO INFERIOR A 60 MB QUADRIANO NO PERÍODO DE 12 MESES, COM UTILIZAÇÃO MENSAL NÃO SUPERIOR A 05 MB.	UND	195	R\$ 28,93	R\$ 5.641,35
1.10	CHAVE DE ACESSO AO SISTEMA, PRÓPRIO OU CONTRATADO, DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS, VIA WEB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	UND	16	R\$ 11.051,53	R\$ 176.824,48
1.11	CONJUNTO DE VIDEOWALL AUXILIARES FORMATO 1X3 (UMA LINHA E TRÊS COLUNAS), COMPOSTO POR 3 (TRÊS) MONITORES LCD DE 32" POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULLHD OU SUPERIOR, INCLUINDO 3 (TRES) SUPORTES COM MOLDURA PARA ACABAMENTO; - 01 (UM) COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 4GB, CAPACIDADE DO HD 01 TB, MONITOR COM TELA 15,6"; - 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA; - 01 (UM) NOBREAK DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 3.0 KVA; INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO TCP-IP E ENERGIA AC 110/220V; - 01 (UM) RACK SIMPLES TIPO ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR,- 01 (UMA) CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM REGULADOR DE ALTURA E ENCONSTO FIXO E ACOLCHOADO, - 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 (DOZE) MIL BTUS.	UND	1	R\$ 27.649,87	R\$ 27.649,87
VALOR DO LOTE					R\$ 1.624.649,01

LOTE 02 – SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA CONTROLE, MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALORES UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO / RETIRADA DE APARELHOS DE HARDWARE, MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E ESCANEAMENTO DE PARÂMETROS E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS, INCLUINDO A CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO, PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE	SERVIÇO	585	R\$ 346,66	R\$ 202.796,10
2.2	SERVIÇO DE MONITORAMENTO, CONTROLE EXTERNO E ESCANEAMENTO DE PARÂMETROS E DADOS OPERACIONAIS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	2340	R\$ 373,33	R\$ 873.592,20
2.3	SERVIÇO DE CENTRAL INTEGRADA (SALA DE OPERAÇÕES) DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM	SERVIÇO	36	R\$ 8.236,66	R\$ 296.519,76

A gente faz a gente
cuida

Rua Dr. Queiroz Lima, 330, Centro, Solonópolis - CE, 63.620-000.
CNPJ: 07.733.256/0001-57 | Fone: (88) 3518 1387 | www.solonopole.ce.gov.br



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR APÓS TAXA DE ADM.
2.4	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	R\$ 3.275.000,00	0,00%	R\$ 3.275.000,00
2.5	SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PRÓPRIO OU CONTRATADO, COMPATÍVEL COM HARDWARE ESTAÇÃO TERMINAL DE ACESSO COM SISTEMA PLUG AND PLAY EM OBD, PARA FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, LAVAGEM SIMPLES E COMPLETA DE VEÍCULOS, TROCA DE FILTROS E ÓLEOS, COMO TAMBÉM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA CONTRATANTE.	SERVIÇO	R\$ 4.287.308,85	0,00%	R\$ 4.287.308,85
VALOR DO LOTE					R\$ 8.935.216,91

SECTOR DE LICITAÇÃO
216
Folha nº 01 de 01
2023-05-14



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.26.01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ÓRGÃO GERENCIADOR, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE.

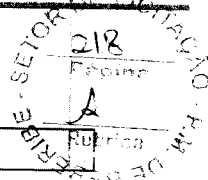
EMPRESA(S) REGISTRADA(S): 7FACILITE GESTAO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ Nº: 52.658.755/0001-81

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DA DATA DE SUA ASSINATURA, ATÉ 12 (DOZE) MESES.

ASSINADO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: JOSE CÉLIO PINHEIRO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSINADOS PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA: Sr.(a) MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, Sr.(a) MARINA PINHEIRO NOGUEIRA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL, Sr.(a) POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS - SECRETARIA DA SAÚDE, Sr.(a) DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr.(a) EDINALDO GONÇALVES DANTAS - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr.(a) ALYNE PINHEIRO LANDIM – SEC. DE DES.RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE, Sr.(a) MARIA VILANEIDE PINHEIRO – CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, Sr.(a) JOSE ALRIBERTO PINHEIRO – SEC. DE DESENV. ECON. EMPREEND. E TURISMO, Sr.(a) ANTONIO JANDER SANTOS PESSOA – SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA, Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA – SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

ASSINA PELA DETENTORA DA ATA: FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JUNIOR – SÓCIO ADMINISTRADOR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20 de fevereiro de 2024.




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.26.01

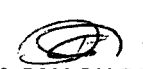
Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de Portaria desta Prefeitura (Quadro de Aviso e Publicações) o extrato referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.12.26.01, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA OU ETANOL OU DIESEL OU DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE CE, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.01 - SRP, foi fixado no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme estabelece a legislação em vigor.


Solonópole - CE, 20 de fevereiro de 2024.


JOSE CÉLIO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MARCOS RUAN BEZERRA DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



MARINA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

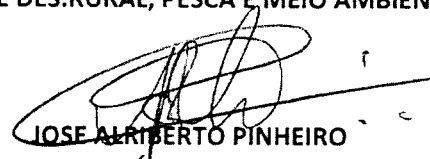

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DA SAÚDE


DÁRCIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


EDINALDO GONÇALVES DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


ALYNE PINHEIRO LANDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SEC. DE DES.RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE


MARIA VILANEIDE PINHEIRO
CONTROLADOR(A) E OUVIDOR(A)
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

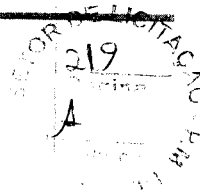

JOSE ALMIR PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEC. DE DESENV. ECON. EMPREEND. E TURISMO




PREFEITURA DE
Solonópolis




501




ANTONIO JANDER SANTOS PESSOA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
CIDADANIA


JOÃO BATISTA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL
SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


MARINA DINHEIRO NOGUEIRA
SECRETÁRIA INTERINA
SECRETARIA DAS MULHERES, DIVERSIDADE E IGUALDADE RACIAL